



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 5.332 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

RECONHECE COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CASA DE REPOUSO VIDA PLENA SÊNIOR.

AUTOR: Vereador Manoel Barreto de Souza Oliveira Leite – DR. MANOEL BARRETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o título de Utilidade Pública à Associação Casa de Repouso Vida Plena Sênior, inscrita no CNPJ sob o nº 63.478.921/0001-84, com sede na Rua João Batista, nº 180, Rancho Novo, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.260-340.

Art. 2º A Associação Casa de Repouso Vida Plena Sênior é reconhecida por sua contribuição significativa para a comunidade.

Art. 3º A Associação Casa de Repouso Vida Plena Sênior demonstrou sua eficácia e compromisso, beneficiando diretamente a comunidade local e promovendo o bem-estar público.

Art. 4º Este título de Utilidade Pública concede à Associação Casa de Repouso Vida Plena Sênior os benefícios e prerrogativas estabelecidos em lei para organizações de natureza semelhante.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02171/2026

DECRETO

DECRETO Nº 14.154 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU (CODENI)"

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, dos cargos que ocupam na Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI:

I - Denis Anderson Visnadi, do cargo de Diretor-Presidente;

II - Raphael Gomes de Andrade, do cargo de Diretor Vice-Presidente.

Art. 2º Fica designado o Secretário Municipal de Infraestrutura, Paulo César de Souza, para responder, interinamente e sem prejuízo de suas atribuições, pelas funções de Diretor-Presidente e Diretor Vice-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02172/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

CULTURA

PORTARIA Nº043SEMCULT/GS/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com a Portaria SEMCULT de nº 071/SEMCULT/GS/2025 de 02 de junho de 2025 e fundamento na Lei Municipal nº 4.563, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e instituiu o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) e na Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **resultado final da décima terceira** rodada de avaliação das inscrições do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS** de acordo com o item 7.5 do referido Edital publicado nos Atos Oficiais do Município na edição de 05 de Junho de 2025.

RESULTADO PRELIMINAR DA INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS.
13ª RODADA

AGENTES CULTURAIS INDIVIDUAIS

NOME	RE-CURSO	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA	Nº DO CADASTRO
Sérgio Carlos de Jesus Fernandes	-	DEFERIDO	-	AGI 2026/00071
Erlane Cristina de Araújo Barros (MEI)	INTER-PÓS RE-CURSO	DEFERIDO	-	AGI 2026/10037